



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 29 DE 30 DE MARÇO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DAS DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- PORTARIA Nº 304 DE 30 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 305 DE 30 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 306 DE 30 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 307 DE 30 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 308 DE 30 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA), BEM COMO, FERRAMENTAS DE TRABALHO; DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUANAMBI - BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

#### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - OBJETO

#### REVOGADA

---

- REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-23PP-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-23-PMG

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-23-PMG

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO 001-21CR-BU-FMS DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 002-21CR-CW-FMS BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 003-21CR-DY-FMS BARCELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-23SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG -

B.R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA-EPP

## ATO CONVOCATÓRIO

---

- AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP N° 053-22PE-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO 194-22-PMG - PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 044-23DP-PMG E AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 030-23DP-PMG - CASA DAS MANGUEIRAS IRRIGAÇÃO LTDA

## CONTRATOS

---

- RESUMO CONTRATUAL 001-21CR-BU-FMS DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- RESUMO CONTRATUAL 002-21CR-CW-FMS BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- RESUMO CONTRATUAL 003-21CR-DY-FMS BARCELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA

### EXTRATOS

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EXTRATO DE CONTRATO N° 8/2023/PFN
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EXTRATO DE CONTRATO N° 9/2023/PFN

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- TOMADA DE PREÇO 013-21TP-PMG- ESA CONSTRUTORA
- 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- TOMADA DE PREÇO 014-21TP-PMG- RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI

### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- RESCISÃO 001-21CR-AY-FMS DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 002-23DP-PMG DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002-23DP-PMG - VERMA FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- EXTRATO TERMO ADITIVO - VICTOR REGIS BRICIDIO DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 29 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão destinada à **Construção das Diretrizes Municipais da Educação Especial.**

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros e representações:

**Conselho Municipal de Educação - CME**

Marly Eva Pereira Bernardo Lima – Titular  
Eujácia Teixeira Fernandes Pinto – Suplente

**Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional - CREIO**

Aldair Castro Costa Simões – Titular  
Paulla Dyeli Donato Fernandes Públio – Suplente

**Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico – SEAP/CETEP**

Edineide Maria de Souza Santos – Titular  
Jamille Pereira Pimentel dos Santos – 1ª Suplente  
Rita de Cássia Ferreira Fernandes – 2ª Suplente

**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região -  
SISPUMUR**

Wilma Moura Conceição – Titular  
Nelma Fialho dos Santos Frota – Suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência Auditiva de Guanambi e Região - APADA**

Lucas Fernandes Boa Sorte – Titular

Geane Brito Dias Rodrigues - Suplente

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**

Zaira Mesquita costa - Titular

Sônia Clara Boa Sorte – Suplente

**Representantes de Pais de Alunos Assistidos pelo CREIO**

Adriana Souza Nascimento Amorim – Titular

Alana Carla Fernandes Araújo- Suplente

**Representantes de Professores das Salas Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino**

Solange Teixeira da Silva Magalhães – Titular

Roquenildes Serra de Andrade – 1ª Suplente

Alane da Silva Costa Nogueira0 – 2ª Suplente

**Representantes do IFBAIANO Campus de Guanambi**

Joilce Karine Fernandes Silva Pereira – Titular

Ivonete Nascimento Castro- Suplente

**Representantes da UNEB Campus XII - Guanambi**

Kayala Oliveira Souza – Titular

Lívia Guimarães Farias – Suplente

**Representantes do Centro Universitário UNIFG - Guanambi**

Rayana Thyara de Lima Rego Ladeia – Titular

Vanessa Nascimento Silva – Suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 30 de março de 2023.**

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 304 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **WELTON OLIVEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE TERRAPLANAGEM E ESTRADAS VICINAIS**, do dia **15/05/2023 a 13/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE MARÇO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 305 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **JOHNNY RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **15/05/2023 a 13/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE MARÇO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 306 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **RONDINEL DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA**, do dia **15/05/2023 a 13/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE MARÇO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 307 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **VENÍCIO DE ARAUJO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS**, do dia **15/05/2023 a 13/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE MARÇO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 308 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **VANESSA PEREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **29/03/2023 a 27/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 29/03/2023**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE MARÇO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N.º 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026-23PE-PMG em **17/04/2023 às 09h**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA), BEM COMO, FERRAMENTAS DE TRABALHO; DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUANAMBI – BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n.º **981177** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação Telefone: (77) 9-9847-1392, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 30/03/2023 - Pregoeira.

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 033-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N° 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 033-23PE-PMG em **24/04/2023 às 09h**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o **n° 994058** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação Telefone: (77) 9-9847-1392, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 30/03/2023 - Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da publicação do Resultado do Pregão Eletrônico N.º 019-23PE-PMG, com data de 24/03/2023, publicada quarta-feira no dia 29/03/2023 pág. 22, o objeto foi erroneamente digitado e publicado. Sendo assim:

**Onde se lê:**

**(...)**

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Leia-se:**

**(...)**

**“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando aquisição de Cestas Básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade nos termos da Lei Municipal nº 490/2011 – Lei de Benefícios Eventuais.”,**

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.**

**Guanambi, 30 de março de 2023**

**LARA SOARES TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial

DECRETO N.º 1200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-23PP-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-23-PMG**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional para os servidores colaboradores da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, que confere o controle da Administração Pública sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inoportunos;

**CONSIDERANDO**, que o art. 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 dispõe acerca da possibilidade de revogação do processo licitatório **por razões de interesse público**, que foram constatados *a posteriori*, não sendo possível a correção e o saneamento no processo em questão;

**CONSIDERANDO**, que a administração pode rever os seus atos a qualquer momento, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, na realização de procedimento, podendo revogá-los (art. 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993) por motivo de conveniência e oportunidade sob o manto da estrita legalidade, conforme preceitua as súmulas do STF 346 e 473;

O Prefeito de Guanambi-BA resolve, movido pelo interesse público, em especial da probidade administrativa, revogar o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 003-23PP-PMG**.

É a decisão.

Guanambi - Bahia, em 22 de março de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-23PE-PMG  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-23-PMG**

A Pregoeira do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico nº 019-23PE-PMG, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando aquisição de Cestas Básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade nos termos da Lei Municipal nº 490/2011 – Lei de Benefícios Eventuais.”**, declaro adjudicada o LOTE descrito ao licitante transcrito abaixo:

**1) COSTA MONTALVÃO LTDA** , inscrita no CNPJ Nº **21.036.1725/0001-95**, referente ao LOTE ÚNICO abaixo relacionado:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	02	Vale bahia	R\$ 3,95	R\$ 7,90
02	<b>ARROZ BRANCO</b> Tipo 1, agulhinha, polido, longo, fino, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	02	Rampanely	R\$ 4,65	R\$ 9,30
03	<b>BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER)</b> : Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gramas.	PCT	01	Marilan	R\$ 4,60	R\$ 4,60
04	<b>CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL</b> . Torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira de Indústria do Café), de primeira qualidade, sem conservantes. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS, embalagem a vácuo, aluminizada. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores /Industrializadores de Alimentos. Embalagem de 250 gramas.	PCT	02	Gavota	R\$ 5,40	R\$ 10,80
05	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe <b>amarela</b> , tipo 1	KG	01	Quero mais	R\$ 6,00	R\$ 6,00
06	<b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1</b> : Classe carioquinha, grãos íntegros, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo	KG	02	Especial	R\$ 8,50	R\$ 17,00
07	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> : Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	Und	02	Nordestino	R\$ 1,90	R\$ 3,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312



08	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> Contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800 gramas.	PCT	01	Piracanjuba	R\$ 27,00	R\$ 27,00
09	<b>Macarrão, tipo espaguete, com ovos, nº8, embalagem 500gr</b>	PCT	02	Petyan	R\$ 2,60	R\$ 5,20
10	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO:</b> Tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses. Embalagem: garrafa plástica de 900 ml.	Und	01	ABC	R\$ 7,80	R\$ 7,80
						R\$ 99,40
<b>VALOR TOTAL X 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS</b>						
<b>R\$ 347.900,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)</b>						

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, em 27 de março de 2023.

**LARA SOARES TEIXEIRA**

**Pregoeira Oficial**

DECRETO Nº 1200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 001-21CR-BU-FMS, cujo objeto é **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

Empresa **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.310.559/0001-46, estabelecida à Rua Benjamim Constant, nº 352, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, no valor de **R\$ 205.279,92 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Guanambi-BA, 30 de março de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-CW-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.352.103/0001-71, estabelecida à AV. Guanabara, nº 1160, Bairro São Francisco, no Município de Guanambi-BA, no valor de **R\$ 69.861,60 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

Guanambi-Bahia, 30 de março de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 003-21CR-DY-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ORTOPEDIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**BARCELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.737.153/0001-05, situado à PC. José Ferreira, nº 33, Bairro Centro, Guanambi – BA, no valor de **R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

Guanambi-BA, 30 de março de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-23SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2023 na sede do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388-591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA/PRESTADORA:**

1.2.1. **B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.969.346/0001-80, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1964, Bairro São Francisco, Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico: brtratores.br@gmail.com, telefone fixo (77) 3451 6500, através de sua Representante Legal, Srª Clynton de Carvalho Avila, portador(a) da cédula de identidade nº 22.160.357-34 SSP-BA e CPF nº391.690.576-72.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 04 - MOTONIVELADORA XCMG						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALTERNADOR COMPLETO	UND	1	ZM	R\$ 4.509,27	R\$ 4.509,27
2	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	30	AGEL	R\$ 38,79	R\$ 1.163,70
3	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 339,41	R\$ 678,82
4	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	ZM	R\$ 4.509,27	R\$ 4.509,27
5	ASSENTO OPERADOR	UND	1	USINIL	R\$ 3.006,18	R\$ 3.006,18
6	BICO INJETOR	UND	6	BOSCH	R\$ 693,36	R\$ 4.160,16
7	RETENTOR DA TRANSMISSAO	UND	4	SABO	R\$ 203,64	R\$ 814,56
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	URBA	R\$ 1.280,05	R\$ 2.560,10
9	CILINDRO DIREÇÃO	UND	1	CTS	R\$ 3.248,61	R\$ 3.248,61
10	BOMBA DA DIREÇÃO	UND	1	MEDAL	R\$ 6.109,34	R\$ 6.109,34
11	BOMBA HIDRÁULICA	UND	1	MEDAL	R\$ 11.733,80	R\$ 11.733,80
12	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	UND	1	MEDAL	R\$ 8.873,08	R\$ 8.873,08
13	BOMBA AUXILIAR	UND	1	BOSCH	R\$ 426,68	R\$ 426,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

14	BUCHA DESLIZANTE LÂMINA	UND	10	GEO	R\$ 746,70	R\$ 7.467,00
15	LÂMINA 13 FUROS	UND	32	METISA	R\$ 1.760,07	R\$ 56.322,24
16	BUCHA DO HIDRAULICO	UND	6	METAL LEVE	R\$ 145,46	R\$ 872,76
17	BUCHA ESFERICA CILINDRO	UND	8	GEO	R\$ 450,93	R\$ 3.607,44
18	CABEÇOTE DIESEL	UND	1	DELFI	R\$ 678,82	R\$ 678,82
19	CABEÇOTE LUBRIFICANTE	UND	1	DENSO	R\$ 727,30	R\$ 727,30
20	CAIXA FUSIVEL	UND	1	GEO	R\$ 426,68	R\$ 426,68
21	CHAVE IGNIÇÃO	UND	2	GEO	R\$ 320,01	R\$ 640,02
22	CILINDRO FREIO	UND	2	GENAU	R\$ 1.309,14	R\$ 2.618,28
23	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	10	CISER	R\$ 407,29	R\$ 4.072,90
24	KIT DE DISCO INT CONVERSOR	UND	2	GEO	R\$ 1.406,12	R\$ 2.812,24
25	KIT DE DISCO EXT CONVERSOR	UNF	2	GEO	R\$ 1.357,63	R\$ 2.715,26
26	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	4	GATES	R\$ 368,50	R\$ 1.474,00
27	TENSOR DA CORREIA	UND	1	DENSO	R\$ 1.192,77	R\$ 1.192,77
28	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 368,50	R\$ 737,00
29	COXIM MOTOR TRASEIRO	UND	4	GEO	R\$ 193,95	R\$ 775,80
30	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	4	LNG	R\$ 446,08	R\$ 1.784,32
31	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UND	4	GEO	R\$ 193,95	R\$ 775,80
32	DENTE ESCARIFICADOR	UND	30	METISA	R\$ 87,28	R\$ 2.618,40
33	PARAFUSO DA LÂMINA	UND	170	FEY	R\$ 18,42	R\$ 3.131,40
34	PORCA PARAFUSO LÂMINA	UND	170	FEY	R\$ 2,91	R\$ 494,70
35	BENDIX MOTOR PARTIDA	UND	4	BOSCH	R\$ 387,89	R\$ 1.551,56
36	PASTILHA DE FREIO	UND	4	GEO	R\$ 300,62	R\$ 1.202,48
37	RETENTOR TANDER	UND	12	ACP	R\$ 446,08	R\$ 5.352,96
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	8	ACP	R\$ 446,08	R\$ 3.568,64
39	ROLAMENTO INT CUBO DIANT	UND	8	NSK	R\$ 800,03	R\$ 6.400,24
40	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT	UND	8	NSK	R\$ 703,06	R\$ 5.624,48
41	ROLAMENTO INT CUBO TRAS	UND	8	NSK	R\$ 703,06	R\$ 5.624,48
42	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS	UND	8	NSK	R\$ 703,06	R\$ 5.624,48
43	FAROL TRASEIRO	UND	4	ARTFAROL	R\$ 203,64	R\$ 814,56
44	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	ARTFAROL	R\$ 116,37	R\$ 465,48
45	FAROL DIANTEIRO	UND	4	ARTFAROL	R\$ 203,64	R\$ 814,56
46	ROLAMENTO DA POLIA BBA DAGUA	UND	4	NSK	R\$ 96,97	R\$ 387,88
47	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND	40	FEY	R\$ 67,88	R\$ 2.715,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

48	PORCA PARAFUSO RODA TRAS	UND	40	FEY	R\$ 27,15	R\$ 1.086,00
49	PONTEIRA LD DIR DIREÇÃO	UND	1	DELLA ROSA	R\$ 3.209,83	R\$ 3.209,83
50	PONTEIRA LD ESQ DIREÇÃO	UND	1	DELLA ROSA	R\$ 3.238,92	R\$ 3.238,92
51	BARRA DIREÇÃO LONGA	UND	1	DELLA ROSA	R\$ 4.072,89	R\$ 4.072,89
52	PINO DO EIXO CUBO DIANT	UND	4	GEO	R\$ 290,92	R\$ 1.163,68
53	BASE ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UND	4	GEO	R\$ 242,43	R\$ 969,72
54	BUCHA INFERIOR MANGA EIXO DIANT	UND	4	GEO	R\$ 213,34	R\$ 853,36
55	BUCHA SUPERIOR MANGA DE EIXO DIANT	UND	4	GEO	R\$ 213,34	R\$ 853,36
56	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 1.280,05	R\$ 2.560,10
57	BRONZINA BIELA	UND	6	METAL LEVE	R\$ 145,46	R\$ 872,76
58	BRONZINA MANCAL	UND	6	METAL LEVE	R\$ 155,16	R\$ 930,96
59	BRONZINA MOVEIS	UND	6	METAL LEVE	R\$ 135,76	R\$ 814,56
60	BUCHA COMANDO	UND	6	METAL LEVE	R\$ 150,31	R\$ 901,86
61	BRONZINA FIXA	UND	6	METAL LEVE	R\$ 155,16	R\$ 930,96
62	VALVULA ESCAPE	UND	6	VDO	R\$ 106,67	R\$ 640,02
63	VALVULA ADMISSAO	UND	6	VDO	R\$ 106,67	R\$ 640,02
64	LÂMPADA DO FAROL	UND	10	OSRAM	R\$ 38,79	R\$ 387,90
65	LANTERNA FREIO	UND	4	ARTFAROL	R\$ 116,37	R\$ 465,48
66	LANTERNA LATERAL	UND	4	ARTFAROL	R\$ 116,37	R\$ 465,48
67	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	JG	6	AGEL	R\$ 465,47	R\$ 2.792,82
68	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	JG	6	AGEL	R\$ 465,47	R\$ 2.792,82
69	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	GEO	R\$ 2.084,93	R\$ 4.169,86
70	REPARO CILINDRO LEVANTE	JG	4	AGEL	R\$ 446,08	R\$ 1.784,32
71	REPARO BBA DIREÇÃO	JG	4	AGEL	R\$ 339,41	R\$ 1.357,64
72	REPARO BOMBA HIDRAULICA	JG	4	AGEL	R\$ 387,89	R\$ 1.551,56
73	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	2	12M	R\$ 276,37	R\$ 552,74
74	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	2	12M	R\$ 276,37	R\$ 552,74
75	HORÍMETRO ELETRONICO	UND	2	12M	R\$ 232,74	R\$ 465,48
76	MARCADOR TEMPERATURA	UND	4	12M	R\$ 305,47	R\$ 1.221,88
77	REPARO CONTROLE VALVULA	JG	4	12M	R\$ 290,92	R\$ 1.163,68
78	DISCO INT DA TRANSMISSAO	UND	60	GEO	R\$ 140,61	R\$ 8.436,60
79	DISCO EXT DA TRANSMISSAO	UND	60	GEO	R\$ 145,46	R\$ 8.727,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

80	FILTRO DIESEL	UND	8	TECFIL	R\$ 240,49	R\$ 1.923,92
81	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8	TECFIL	R\$ 189,10	R\$ 1.512,80
82	FILTRO TRANSMISSAO	UND	4	TECFIL	R\$ 475,17	R\$ 1.900,68
83	FILTRO AR EXT	UND	9	TECFIL	R\$ 281,22	R\$ 2.530,98
84	FILTRO DE AR INT	UND	9	TECFIL	R\$ 223,04	R\$ 2.007,36
85	FILTRO HIDRAULICO	UND	5	TECFIL	R\$ 475,17	R\$ 2.375,85
86	RELÉ DE PISCA	UND	10	DNI	R\$ 72,73	R\$ 727,30
87	RELÉ DE PARTIDA	UND	10	DNI	R\$ 72,73	R\$ 727,30
88	RELE DE GERAL	UND	10	DNI	R\$ 72,73	R\$ 727,30
89	RELÉ DA RÉ	UND	10	DNI	R\$ 72,73	R\$ 727,30
90	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	4	AGEL	R\$ 436,38	R\$ 1.745,52
91	REPARO COMPLETO CILINDRO	UND	10	AGEL	R\$ 407,29	R\$ 4.072,90
92	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	UND	2	AGEL	R\$ 387,89	R\$ 775,78
93	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO	UND	2	AGEL	R\$ 630,33	R\$ 1.260,66
94	TURBINA	UND	1	BIAGIO	R\$ 7.418,48	R\$ 7.418,48
95	ABRACADEIRA DA TURBINA	UND	6	UNIFORT	R\$ 72,73	R\$ 436,38
96	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UND	12	ACP	R\$ 130,91	R\$ 1.570,92
97	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	4	ACP	R\$ 116,37	R\$ 465,48
98	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	4	ACP	R\$ 213,34	R\$ 853,36
99	RETROVISOR	UND	4	VDO	R\$ 116,37	R\$ 465,48
100	AR CONDICIONADO	UND	1	KNORR	R\$ 4.460,79	R\$ 4.460,79
101	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	12	FAG	R\$ 72,73	R\$ 872,76
102	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	4	FAG	R\$ 509,11	R\$ 2.036,44
103	CORRENTE TANDER	UND	4	ITR	R\$ 7.127,56	R\$ 28.510,24
104	ENGRENAGEM RODA	UND	2	GEO	R\$ 4.218,35	R\$ 8.436,70
105	ROLAMENTO CARRIER	UND	6	FAG	R\$ 203,64	R\$ 1.221,84
106	KIT DE VEDAÇÃO TORQUE	JG	2	GEO	R\$ 1.066,71	R\$ 2.133,42
107	MANGUEIRA RADIADOR	UND	6	GEO	R\$ 218,19	R\$ 1.309,14
108	MANGUIRA FILTRO DE AR	UND	6	GEO	R\$ 203,64	R\$ 1.221,84
109	SEPARADOR EXT TRANSMISSAO	UND	30	GEO	R\$ 116,36	R\$ 3.490,80
110	SEPARADOR INT TRANSMISSAO	UND	30	GEO	R\$ 116,36	R\$ 3.490,80
111	JG JUNTA VALVULA SELETORA	JG	2	GEO	R\$ 533,35	R\$ 1.066,70
112	VALVULA SELETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 4.460,78	R\$ 8.921,56
113	SENSOR PRESSAO TORQUE	UND	2	BOSCH	R\$ 2.375,85	R\$ 4.751,70
114	REPARO VEDAÇÃO DO CONVERSOR	JG	2	AGEL	R\$ 673,97	R\$ 1.347,94
115	MANGOTE DO FILTRO P TURBINA	UND	2	GEO	R\$ 145,46	R\$ 290,92





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

116	BRAÇADEIRA COLETOR	UND	6	UNIFORT	R\$ 87,28	R\$ 523,68
117	REPARO CILINDRO HIPPER	UND	2	AGEL	R\$ 321,95	R\$ 643,90
118	SENSOR ALTA	UND	4	BOSCH	R\$ 533,35	R\$ 2.133,40
119	SENSOR PRESSAO OLEO	UND	4	BOSCH	R\$ 436,38	R\$ 1.745,52
120	SENSOR TEMPERATURA	UND	4	BOSCH	R\$ 465,47	R\$ 1.861,88
121	VÁLVULA SOLENOIDE BBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 436,38	R\$ 872,76
122	VIDRO SUPERIOR DA PORTA	UND	2	MOCAR	R\$ 1.260,66	R\$ 2.521,32
123	VIDRO INFERIOR DA PORTA	UND	2	MOCAR	R\$ 1.309,14	R\$ 2.618,28
124	VIDRO TRASEIRO DA PORTA	UND	2	MOCAR	R\$ 1.289,75	R\$ 2.579,50
125	VIDRO TRASEIRO SUPERIOR	UND	2	MOCAR	R\$ 1.299,45	R\$ 2.598,90
126	VIDRO LATERAL INFERIOR	UND	2	MOCAR	R\$ 1.304,29	R\$ 2.608,58
127	VIDRO LATERAL SUPERIOR	UND	2	MOCAR	R\$ 1.299,45	R\$ 2.598,90
128	MAO DE OBRA /MECANICA /ELETRICA	HORAS	260	PROPRIO	R\$ 135,77	R\$ 35.300,20
VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$ 414.909,46 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos)						

**1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

1.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

1.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

1.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

1.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

1.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.4. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053-22PE-PMG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 053-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 053-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 30/03/2023 e término em 30/03/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **3. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### **4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termode Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

4.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

4.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

4.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referidacorreção.

4.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitarcom a Administração Pública.

### **5. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**5.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

5.3. O recebimento será feito em duas etapas:

5.3.1. Recebimento provisório:

5.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

5.3.2. Recebimento definitivo:

5.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

5.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

5.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA**

6.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

**8. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

- 8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
  - 8.2.1. Advertência por escrito;
  - 8.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
  - 8.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
  - 8.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 053-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foroda cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 30 de março de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

**B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA-EPP**  
 CNPJ n° 41.969.346/0001-80  
 FORNECEDORA/PRESTADORA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 194-22-PMG**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Tipo:** Menor preço por lote.

**Objeto:** “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”.

A Prefeitura Municipal de Guanambi/Ba, através da Presidente do Sistema de Registro de Preço, torna público, que em face da rescisão amigável da primeira colocada no **LOTE VI** do Pregão Eletrônico nº 053/2022-PE-PMG, a **CONVOCAÇÃO**, nos termos do art. 24º, XI, da Lei 8.666/93, a empresa **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**, classificada em 2º lugar nos lotes acima, para negociação de preços, a qual ocorrerá no dia **03/04/2023 às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi/BA.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Registro de Preços, situado à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Guanambi/BA ou pelo telefone: (77) 3452-4311, em dias úteis e em horário de expediente.

Guanambi-BA, 30 de março de 2023.

---

**LÉIA DA SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Sistema de Registro de Preço  
Decreto nº935 de 29 de junho de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-23DP-PMG**  
**CONTRATO Nº 044-23DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de materiais para telamento superior das quadras poliesportivas para evitar danos ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.003.2064 – Gestão das Ações de Esporte e Lazer ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo. Fonte: 1500.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 14.935,40 (quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação e aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	21 de março de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	21 de março de 2023 a 19 de julho de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	CASA DAS MANGUEIRAS IRRIGAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 32.627.564/0001-45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para aquisição de materiais para telamento superior das quadras poliesportivas para evitar danos ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”** perante a empresa **CASA DAS MANGUEIRAS IRRIGAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.627.564/0001-45, situada à Rua Vasco da Gama, Nº 319 - A, Bairro Centro, Guanambi-BA CEP: 46430-000, totalizando o valor de **R\$ 14.935,40 (Quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Guanambi-Bahia, 21 de março de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 001-21CR-BU-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 205.279,92 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	30 de março de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa</b> Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
<b>Contratado:</b>	<b>DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> CNPJ: 19.310.559/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-CW-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<i>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</i>
<b>Modalidade:</b>	CRENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade:</b> <b>07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 69.861,60 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	30 de março de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa</b> Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
<b>Contratado:</b>	<b>BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 04.352.103/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 003-21CR-DY-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Serviços médicos e de outros profissionais da área de saúde na atividade ambulatorial (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades próprias do município: <b>ORTOPEDIA</b>
<b>Modalidade:</b>	CRENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b> Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	O prazo do presente contrato será válido até <b>30 de abril de 2023</b>
<b>Data do contrato:</b>	30 de março de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa</b> Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
<b>Contratado:</b>	<b>BARCELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA</b> CNPJ: nº 49.737.153/0001-05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023/PFN**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 8/2023/PFN de Garantia. **PARTES:** União e o Município de Guanambi/BA, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0612071-27, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, cujos recursos se destinam à pavimentação de logradouros públicos, estruturas básicas para Ceasa e Hospital Municipal e construção/ampliação de unidade de saúde, no âmbito do FINISA. **INTERVENIENTE:** A Caixa Econômica Federal - CAIXA. **VALOR:** R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). **PROCESSO SEI** Nº 17944.103978/2022-99. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 28 de março 2023. **REPRESENTANTES:** Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA RACHEL FREITAS DA SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, NILO AUGUSTO MORAES COELHO e pela CAIXA o Sr. Superintendente Executivo, CLAUDEIR PEREIRA DA SILVA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023/PFN**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 09/2023/PFN de Contragarantia. **PARTES:** União e o Município de Guanambi/BA, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0612071-27, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, cujos recursos se destinam à pavimentação de logradouros públicos, estruturas básicas para Ceasa e Hospital Municipal e construção/ampliação de unidade de saúde, no âmbito do FINISA. **INTERVENIENTES:** O Banco do Brasil S.A.; a Caixa Econômica Federal - CAIXA e o Banco BRADESCO S.A. **VALOR:** R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). **PROCESSO SEI** Nº 17944.103978/2022-99. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 28 de março 2023. **REPRESENTANTES:** Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA RACHEL FREITAS DA SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, NILO AUGUSTO MORAES COELHO; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, RICARDO LUIZ RIBEIRO SILVA; pela CAIXA o Sr. Superintendente Executivo, CLAUDEIR PEREIRA DA SILVA e pelo BRADESCO, o Sr. Diretor Gerente, JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA e pelo Sr. Diretor Departamental, FERNANDO ANTÔNIO TENÓRIO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013-21TP-PMG**  
**CONTRATO Nº. 153-21TP-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 013-21TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, por força do decreto 920 de 09 de Junho de 2022, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.317.662/0001-50 como **CONTRATADA**, estabelecida & Rua Rui Barbosa, nº. 18 -sala 202, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99107-7164, através de sua Sócio-gerente, Edneia Silva De Almeida, portadora de cédula de identidade nº 1390585085 SSP-BA e CPF nº 038.050,896-60, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada e após autorização do Executivo Municipal, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, profissionais habilitados pelos órgãos regulamentadores da classe, para elaboração de projetos, planilhas de custo e especificações técnicas**” atendendo rigorosamente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 013-21TP-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de setembro de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 22 de março de 2023.

**JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**  
**DECRETO Nº 1194 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-BA**  
 Contratante

**ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**5º ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 014-21TP-PMG**  
**CONTRATO Nº. 133-21TP-PMG**

**5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 014-21TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, por força do decreto 920 de 09 de junho de 2022, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.542.975/0001-90 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua dois, nº 267, Bairro Alto Caiçara, no Município de Guanambi – BA. CEP:46.430-000, Celular (77) 99982-5152, através de seu Sócio-Gerente, Eridson Ribeiro De Souza, portador de cédula de identidade nº 868042609 SSP-BA e CPF nº 816.003.305-25, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada e após autorização do Executivo Municipal, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Contratação de empresa com material e mão de obra para construção de muros em alvenaria de bloco de concreto, de acordo as necessidades da administração municipal.**” atendendo rigorosamente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 014-21TP-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de setembro de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 22 de março de 2023.

**JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**  
**DECRETO Nº 1194 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**  
 Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-BA  
 Contratante

**RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

### TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA DESENVOLVIDA NO SAMU 192, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. Edson Luís Lélis Costa**, RG nº 01.034.782-80 SSP-BA e CPF nº 113.231.245-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.310.559/0001-46, estabelecida à Rua Benjamim Constant, nº 352, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem, de forma amigável, o rescindir o Contrato de nº 001-21CR-AY-FMS, firmado para Prestação de Serviços **Médicos nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 001-21CR-AY-FMS, firmado para prestação de Serviços **nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana**, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.



**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 30 de março de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

---

**DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ/MF: 19.310.559/0001-46  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-23DP-PMG**  
**CONTRATO Nº 002-23DP-PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado **NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado simplesmente **RESCIDENTE**, e, por outro lado a empresa **VERMA FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR 02980189502** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.990.846/0001-54, com empresa sediada à Rua Pedro Pereira da Silva, nº 67, Loteamento Sandoval Moraes – Guanambi-BA. CEP: 46.430-000, doravante denominada **RESCINDIDA**, celebraram o Contrato nº 002-23DP-PMG, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002-23DP-PMG, que tinha como objeto: **“Contratação de empresa para fornecimento de toner preto de alta capacidade, original para impressora xerox VERSALINK B400/B405, LASER JET M600/602, destinados a manutenção das impressoras da Secretaria Municipal de Administração”**:

**CONSIDERANDO** a Homologação processo licitatório nº **012-23PE-PMG**, e a formalização da Ata de Registro de Preços nº **032-23SRP-PMG**. Decide:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Fica rescindido de forma unilateral o **CONTRATO Nº 002-23DP-PMG**, que tem por objeto **“Contratação de empresa para fornecimento de toner preto de alta capacidade, original para impressora xerox VERSALINK B400/B405, LASER JET M600/602, destinados a manutenção das impressoras da Secretaria Municipal de Administração”**, de acordo com as especificações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-23DP-PMG**, com fundamento no Art. 78, inciso XII, e Art. 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o pronunciamento do Setor Jurídico Municipal.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A presente rescisão é motivada pela supremacia do interesse público. Cumpre destacar que os contratos administrativos tem como sua maior premissa a busca incessante pelo alcance do interesse público e a essencial sujeição aos princípios norteadores do Direito Público, dos quais podemos destacar o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular e o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público. A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, na presença das testemunhas abaixo para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Guanambi-BA, em 28 de março de 2023

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**Prefeito do Município de Guanambi-Ba**  
 Rescindente

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>VICTOR REGIS BRICIDIO DA SILVA</b>
Função	Auxiliar Administrativo I
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada	<b>CLÁUSULA 3º</b> - Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, a importância mensal de R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais), incidindo sobre essas os descontos legais.
Data De Assinatura Deste Aditivo	23.03.2023